

EDITAL Nº 03/2010

EXAME DE SELEÇÃO CELER FACULDADES – 2010/2

1. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 O processo de inscrição compreende as seguintes fases:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;

Obs.: A Ficha de Inscrição está disponível na Home Page da Uceff Faculdades – <http://www.uceff.com.br>.

1.2 DA INSCRIÇÃO

1.2.1 Para efetivar a inscrição, o candidato ou seu representante, sob sua inteira responsabilidade, deve:

a) Inscrição via Ficha de Inscrição no site www.uceff.com.br :

1) Preencher corretamente e sem rasuras a Ficha de Inscrição com caneta esferográfica azul ou preta, identificando no campo específico o número de seu documento de identidade;

b) Concordância:

1) O candidato ou seu representante, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara-se ciente e de acordo com as normas da Uceff Faculdades e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica nos casos omissos e nas situações não previstas.

1.3 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.3.1 Isento de taxa de Inscrição

1.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.4.1 O período de inscrição através do site e na Secretaria da Uceff Faculdades de 21/05 à 03/07/2010.

2. DA CIDADE, DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO.

2.1 Exame de Seleção será realizado na sede da Faculdade Empresarial de Chapecó/UCEFF FACULDADES, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E – Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó, Santa Catarina.

2.2 O Exame de Seleção acontecerá do dia 21/05 á 03/07/2010, de segunda-feira a sexta-feira das 13h30min às 22 h e nos sábados a partir das 8h.

2.3 O candidato deve comparecer ao local de realização do Exame de Seleção na data e local agendado previamente através do site da Uceff Faculdades www.uceff.com.br .

2.4 Para acesso a sala de realização do Exame o candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição e Documento de Identidade.

3. DAS VAGAS

CURSOS OFERECIDOS

EXAME DE SELEÇÃO 2010/2 – UCEFF FACULDADES

UCEFF FACULDADES

Curso	Código	Vagas	Turno	Duração	Dia
Administração Geral	100	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira

* Para os cursos reconhecidos serão oferecidos disciplinas Semi Presenciais, conforme Portaria nº 4059 de 10 de dezembro de 2004.

HORÁRIO DAS AULAS

NOTURNO: 18h50min às 22h30min.

3.1 As vagas oferecidas serão preenchidas pelos candidatos que obterem aprovação e classificação dentro do limite de vagas estipuladas no Edital.

3.2 A Uceff Faculdades se reserva o direito de não oferecer os Cursos cujo número de candidatos inscrito não atinja o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas oferecidas. Neste caso, o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro Curso.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1 A prova abrange apenas módulo de Redação.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da folha de redação, de acordo com as instruções contidas na mesma.

4.3 Para o preenchimento da folha de redação, o candidato deve utilizar caneta esferográfica azul ou preta.

4.4 O candidato só pode realizar o processo seletivo mediante a apresentação da documentação citada no item 2.4.

4.5 A Coordenação Local pode, a qualquer momento, durante o Exame de Seleção, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do Exame de Seleção.

4.6 Não será aceito pedido de revisão do Exame de Seleção, nem recontagem de pontos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A pontuação no Exame de Seleção é o resultado da avaliação da redação, expressa em pontos de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 – sete vírgula três).

5.3 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação dos candidatos por Curso.

5.4 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos alunos classificados será realizada na Uceff Faculdades nos dias 05 a 10 de julho de 2010, segunda-feira a sexta-feira das 13h 30 min às 22h e nos sábados das 8 h às 13h 30 min.

6.2 Documentos necessários para efetivação da matrícula:

6.2.1 Fotocópia do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio; **(autenticada em cartório);**

6.2.2 02 (duas) fotos 3X4 recente, identificada no verso;

6.2.3 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento Médio; **(autenticada em cartório);**

6.2.4 Fotocópia da Carteira de Identidade; **(autenticada em cartório);**

6.2.5 Fotocópia do CPF do aluno e responsável; **(autenticada em cartório);**

6.2.6 Fotocópia do Título de Eleitor; **(autenticada em cartório);**

6.2.7 Fotocópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino); **(autenticada em cartório);**

6.2.8 Fotocópia de pagamento da 1ª parcela da mensalidade (pagável na tesouraria da Uceff Faculdades);

6.2.9 Fotocópia do comprovante de residência;

6.2.10 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme legislação vigente.

6.3 A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

6.4 O candidato que no ato da matrícula não comprovar a conclusão de Ensino Médio, de acordo com o Art. 44 II, da Lei nº 9.394 de 1996 perderá o direito à vaga, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados e aprovados.

6.5 Não será aceita matrícula condicionada;

6.6 As vagas não preenchidas poderão ser ocupadas, sucessivamente, por:

a) candidatos excedentes no Exame de Seleção do curso, obedecida a ordem de classificação.

b) Candidatos excedentes em outros cursos, obedecida a ordem de classificação, com preferência para o mais idoso, em caso de empate.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Exame de Seleção só é válido para a matrícula no 2º semestre letivo de 2010.

7.2 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas, será divulgada no dia 03 de julho de 2010, a partir das 13 h no site da Uceff Faculdades e nos murais da Uceff Faculdades.

7.3 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição no Exame de Seleção, o candidato deve comunicar o novo endereço, na Home Page da Uceff Faculdades – <http://www.uceff.com.br> no Portal do Aluno ou na Secretaria Acadêmica da Uceff Faculdades.

7.4 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial para realizar as provas, deve entrar em contato com a Coordenação Local, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias, devendo apresentar solicitação médica nesse sentido. Os casos especiais serão atendidos em salas específicas, no local do Exame de Seleção.

7.5 O acesso às salas do Exame de Seleção só é permitido à equipe da Coordenação Local.

7.6 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob orientação da Coordenação.

7.7 A Uceff Faculdades cobra mensalidades, no total de 12 parcelas anuais, e taxas escolares fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos pelo candidato na Uceff Faculdades Chapecó pelo telefone (49) 3319.3838. O custo da mensalidade neste ano de 2010 é de:

- Uceff Faculdades

Curso	Valor da Mensalidade
Administração Geral	R\$ 499,00*

*** Desconto de 5% na mensalidade paga até o vencimento.**

Não há taxa de matrícula; a matrícula já é uma mensalidade.

7.8 A Uceff Faculdades é participante do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES do MEC, do PROUNI – Programa Universidade para Todos e Bolsa de Estudo e Bolsa de Pesquisa do Artigo 170 do Governo do Estado de Santa Catarina. O candidato interessado pode, quando efetivar sua matrícula, obter maiores informações junto à Secretaria Acadêmica e na Tesouraria da Uceff Faculdades.

7.9 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, encontram-se na Secretária Acadêmica da Uceff Faculdades e na Home Page da Uceff Faculdades – <http://www.uceff.com.br> à disposição dos alunos devidamente matriculados.

7.10 A Comissão Técnica pode, sempre que necessário, adotar normas complementares promovendo a competente divulgação.

Chapecó, 21 de maio de 2010.



**Leandro Sorgato
Diretor Geral
Uceff Faculdades**

ANEXO I

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA REDAÇÃO:

- Adequação à norma culta da Língua Portuguesa: Peso 2.0
- Respeito às regras da estruturação do texto dissertativo, narrativo, descritivo: Peso 2.0
- Coesão e coerência textuais: Peso 2.0
- Criatividade e capacidade de comunicação escrita: Peso 2.0
- Argumentação e clareza do texto escrito. Peso 2.0